

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 383

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de ARCOS funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA PONTE, 29

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1279).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 384

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de ÁRVORE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1A - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO LOUREIRO
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A3 e A1986).

Secção de voto n.º 2A - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO LOUREIRO
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1987 e A3157).

Secção de voto n.º 1B - ESCOLA 1. CEB DE ÁRVORE, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LUGAR DE AREIA
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B1 e B1803).

Secção de voto n.º 2B - ESCOLA 1. CEB DE ÁRVORE, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LUGAR DE AREIA
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B1804 e B2975).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 385

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de AVELEDA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DE AVELEDA, RUA DA IGREJA, 1720
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1268).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DE AVELEDA, RUA DA IGREJA, 1720
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1269 e 2023).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 386

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de AZURARA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DE AZURARA, RUA RITA CONCEIÇÃO MARTINS

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4 e 1782).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DE AZURARA, RUA RITA CONCEIÇÃO MARTINS

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1783 e 2781 + 1UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarã em

(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 387

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de BAGUNTE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 98
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1356).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 98
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1357 e 2212 + 1ER).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

_____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 388

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CANIDELO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA 25 DE ABRIL, 540

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 1441 + IUE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 389

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de FAJOZES funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO SOUTO DAS PÓVOAS, 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1288).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO SOUTO DAS PÓVOAS, 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1289 e 2073).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 390

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de FERREIRO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SALÃO DA JUNTA DE FREGUESIA, TRAVESSA DA TRINDADE-B, 75

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 808 + 1UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesiás em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 391

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de FORNELO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DOS SOBREIROS, 104

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1304).

Secção de voto nº 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DOS SOBREIROS, 104

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1307 e 2155).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 392

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de GIÃO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 247
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1454).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 247
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1457 e 2337).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 393

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de GUILHABREU funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 224
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 1983).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 224
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1984 e 3226 + 1UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 394

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de JUNQUEIRA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DA JUNQUEIRA, LARGO DR. CARLOS PINTO FERREIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1902).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DA JUNQUEIRA, LARGO DR. CARLOS PINTO FERREIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1903 e 3059 + 1UE + 1ER).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 395

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de LABRUGE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 2076).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2077 e 3418 + 1UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 396

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MACIEIRA DA MAIA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO COMENDADOR, 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1739).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO COMENDADOR, 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1740 e 2809).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 397

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MALTA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO DE SANTA APOLÓNIA, 172

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4 e 1747 + 4UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 398

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MINDELO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA 25 DE ABRIL, 35

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1938).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MINDELO, LARGO DAS CUBAS, 41/47

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1939 e 3603).

Secção de voto n.º 3 - SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE MINDELO, LARGO DAS CUBAS, 41/47

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3605 e 4660 + 36UE + 7ER).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lci Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 399

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MODIVAS funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO PADRÃO, 172
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1602).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DO PADRÃO, 172
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1603 e 2685).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 400

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de MOSTEIRÓ funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO ANTÓNIO A. SILVA, 6

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1481 + 1ER).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lci Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 401

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de OUTEIRO MAIOR funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ALDEIA NOVA, 417

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 589).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 402

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de PARADA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA 1. CEB DE PARADA, AVENIDA DO MONTE, 147

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 587).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

Comunicação de Acesso ao Documento 2009-2000

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 403

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de RETORTA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, AVENIDA MANUEL DIAS, 668

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1428).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 404

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de RIO MAU funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA INOCÊNCIA ROCHA, 177

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1545).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA INOCÊNCIA ROCHA, 177

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1546 e 2555).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 405

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de TOUGUES funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DAS CORTINHAS DA FONTE, 227

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 1271 + 1UE).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em
_____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 406

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de TOUGUINHA funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA RUI DA SILVA GOMES, 84

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1300).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA RUI DA SILVA GOMES, 84

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1309 e 2083).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 407

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de TOUGUINHO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DE TOUGUINHÓ, RUA CENTRAL

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1227).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DE TOUGUINHÓ, RUA CENTRAL

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1229 e 1987).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 408

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VAIRÃO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO DO MOSTEIRO, 100

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 1899).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 409

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA CHÃ funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1678).

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1680 e 3212).

Secção de voto n.º 3 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3213 e 4267 + 3UE + 2ER).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarã em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 410

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA DO CONDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - PAÇOS DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL), PRAÇA VASCO DA GAMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 2637).

Secção de voto n.º 2 - PAÇOS DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL), PRAÇA VASCO DA GAMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2640 e 5045).

Secção de voto n.º 3 - PAÇOS DO MUNICÍPIO (EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL), PRAÇA VASCO DA GAMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5046 e 7451).

Secção de voto n.º 4 - POSTO DE TURISMO, RUA 25 DE ABRIL

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 7455 e 9445).

Secção de voto n.º 5 - EX-DELEGAÇÃO ESCOLAR, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9446 e 11335).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA DO CONDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO SUL, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 11336 e 13059).

Secção de voto n.º 7 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO SUL, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 13060 e 14550).

Secção de voto n.º 8 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO SUL, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 14552 e 15922).

Secção de voto n.º 9 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO SUL, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 15923 e 17246).

Secção de voto n.º 10 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO NORTE, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 17247 e 18594).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA DO CONDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 11 - ESCOLA 1. CEB N. 1 (SEDE) - EDIFÍCIO NORTE, RUA DR. ANTÓNIO ANDRADE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 18595 e 20082 + 6UE).

Secção de voto n.º 1A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1 e A1801).

Secção de voto n.º 2A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1812 e A3545).

Secção de voto n.º 3A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A3546 e A5198).

Secção de voto n.º 4A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A5200 e A6720).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA DO CONDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 5A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A6721 e A8171).

Secção de voto n.º 6A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A8172 e A9676).

Secção de voto n.º 7A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A9678 e A11013).

Secção de voto n.º 8A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A11014 e A12218).

Secção de voto n.º 9A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A12219 e A13318).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILA DO CONDE funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 10A - ESCOLA 1. CEB DE CAXINAS, AVENIDA CIDADE DE GUIMARÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A13319 e A14215).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 411

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILAR funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DE VILAR, RUA ALBINO MOREIRA, LUGAR DA CARRAPATA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1472).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DE VILAR, RUA ALBINO MOREIRA, LUGAR DA CARRAPATA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1474 e 2437).

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 412

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILAR DO PINHEIRO funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1. CEB DE IGREJA N. 1, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1701).

Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1. CEB DE IGREJA N. 1, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1703 e 3012).

Secção de voto n.º 3 - ESCOLA 1. CEB DE IGREJA N. 1, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3013 e 3864).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

VILA DO CONDE, 16 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

_____ (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto

AL-6